PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019
17 de julho de 2019

Dispõe acerca da perda de mandato do Vereador Adelar Neumann/DEM, por falta de Ética e Decoro Parlamentar.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no que preceitua o artigo 163, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 37, II da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Nos termos deliberado e aprovado no parecer expedido pelo Relator, por unanimidade dos votos que compõem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em reunião deliberativa do dia 17 de julho de 2019, após análise do Processo Disciplinar nº 01/2019, é declarada a perda do mandato do Vereador Adelar Neumann/DEM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala de sessões, 17 de julho de 2019.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Presidente da Comissão